



09

ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São José de Piranhas

CASA FRANCISCO AURÉLIO C. DE LACERDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

São José de Piranhas, 09 de maio de 2019

*Concessão
09/05/19
22:02*

Define a concessão de diárias, despesas e indenizações de vereadores e servidores da câmara municipal de São José de Piranhas/PB e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DECRETA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Observados os princípios da moralidade, da economicidade e do estrito interesse do serviço público, a concessão, pagamento e prestações de contas de indenizações de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de São José de Piranhas obedecerão às disposições desta Resolução.

Art. 2º - Ao Vereador ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, com o objetivo de serviço ou capacitação de interesse da administração do Poder Legislativo, será concedida indenização através de diárias, que se destinará a indenizar despesas com alimentação, transporte e estada.

Paragrafo Único - Além das diárias as despesas com inscrição em cursos e passagem de transporte aéreo serão objeto de indenização ou poderão ser pagas pela Câmara Municipal até o valor máximo estabelecido nesta Resolução.

Art. 3º - O Vereador ou servidor que necessite deslocar-se da sede do Município, nos termos do artigo 2º desta Resolução, deverá solicitar autorização por escrito:

I - ao Presidente da Câmara, no caso de Vereadores e Servidores;

II - à Mesa Diretora, no caso do ~~Presidente~~ ✓

§ 1º A solicitação deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis da data do deslocamento, com a especificação do horário de saída, roteiro simplificado da viagem, com previsões de parada, local de destino e hospedagem (esta for o caso), horário previsto de chegada, além de conter as seguintes justificativas:

I - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do mandato ou cargo; ✓ X